

NOTA TÉCNICA 01/2024

RECOMENDAÇÃO DE ESTRUTURAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1. INTRODUÇÃO

Diante das mudanças climáticas, tem-se percebido um agravamento na recorrência, na intensidade e na amplitude dos fenômenos climáticos extremos. A partir do Atlas Digital do Ministério do Desenvolvimento Regional¹, vê-se a intensificação dos registros de desastres. Nos 10 anos compreendidos entre 1993 e 2003, foram registrados no Estado 371 ocorrências de desastres. Nos 10 anos seguintes (2003-2013), foram registradas 588 ocorrências de desastres. De 2013 a 2023, também um intervalo de 10 anos o número sobe para 1.105 ocorrências. Mais de 3x o registrado no período 1993-2003. Esses números comprovam o aumento na recorrência dos desastres decorrentes de condições meteorológicas. Temos experimentado também desastres cada vez mais intensos e de maior amplitude (área atingida). Como exemplos recentes temos as chuvas de janeiro de 2020 que afetaram vários municípios e causaram impacto gigantesco em Iconha e as chuvas de março de 2023 que acometeram 13 municípios, levando 2 destes ao estado de calamidade pública, donde destacou-se Mimoso do Sul pelo impacto sem precedentes e pela perda de 19 vidas só neste município.

Em qualquer lugar do mundo, prevenção e mitigação de riscos de desastres, preparação para resposta a desastres, ações de resposta propriamente ditas e recuperação de desastres, todos esses temas não são uma atribuição de apenas um órgão. No Brasil, não é diferente.

A Proteção e Defesa Civil em nosso Ordenamento Jurídico nasce na Constituição, onde é colocada dentro da segurança pública definida como tendo a finalidade de preservar a incolumidade das pessoas e do patrimônio. A Carta Magna ainda coloca como responsabilidade de TODOS, incluindo os entes federativos e os cidadãos.

¹ Disponível em: <https://atlasdigital.mdr.gov.br/paginas/mapa-interativo.xhtml>

Na distribuição de competências da Carta, coube ao legislativo da União definir as regras gerais e organização básica da proteção e defesa civil. No exercício dessa competência, foi editada a Lei nº 12.608². No referido diploma, a proteção e defesa civil foi estruturada de maneira sistêmica, atribuindo responsabilidades tanto à União quanto aos Estados e Municípios. Entre eles, os Municípios recebem o mais abrangente conjunto de competências.

Essa concentração de competências, que são obrigações e deveres da gestão municipal, gera a necessidade de um órgão municipal de defesa civil minimamente organizado e estruturado.

Nosso modelo federativo nacional, insculpido na Carta Magna de 1988, coloca os entes federativos no mesmo patamar político no que diz respeito à autonomia e auto-organização. Assim, nem a Constituição determinou como o município organizar-se-á para atender a suas competências e nem cabe à União ou ao Estado assim determinar.

Entretanto, a fim de auxiliar os municípios sobre como devem organizar-se a respeito da proteção e defesa civil, considerando o papel articulador que a CEPDEC tem no sistema, atendendo a um pedido do Ministério Público do Espírito Santo, elaboramos uma recomendação de estrutura mínima para as Coordenadorias Municipais de Proteção e Defesa Civil (COMPDECs) dos municípios conforme a classificação de cada um deles.

Correndo o risco de ser repetitivo, ainda assim convém destacar que não se trata de uma determinação aos municípios, mas uma sugestão de estrutura mínima a fim de permitir que o município desempenhe seu papel determinado pela legislação consoante ao nosso Ordenamento Jurídico.

Para tanto, avaliamos os municípios seguindo uma metodologia e, ao final, eles foram classificados em 3 categorias. Conforme cada uma dessas categorias, sugerimos uma organização mínima.

A metodologia de classificação está descrita adiante.

² Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12608.htm

2. METODOLOGIA DE CATEGORIZAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

A definição de RISCO é a PROBABILIDADE de uma AMEAÇA (evento danoso/adverso) ocorrer afetando uma VULNERABILIDADE. No que diz respeito a desastres, a vulnerabilidade reflete-se nas pessoas, nos bens e no meio ambiente como um todo. O gerenciamento de risco é feito com ações que visem diminuir a probabilidade de ocorrência do evento adverso, na minimização dos efeitos do evento adverso caso ocorra e na diminuição da vulnerabilidade. A classificação dos municípios foi feita seguindo essa avaliação de risco, como explanaremos adiante a partir de cada critério de análise.

Para categorizar os municípios, foram utilizados quatro critérios de avaliação, a saber:

- 1) População;
- 2) Quantidade de áreas de risco classificadas como de risco alto e muito alto;
- 3) Registros de desastres no Atlas Digital de desastres no Brasil e
- 4) A receita anual de cada município.

As razões da escolha de cada critério de avaliação estão descritas adiante. Em resumo, foram escolhidos critérios que refletissem as componentes do risco (probabilidade, ameaça e vulnerabilidade) e uma que indicasse a capacidade monetária do município.

Em cada um dos quatro critérios, os municípios foram organizados em quatro níveis, com pontuações que variam de 1 a 4, de acordo com os parâmetros definidos. A soma das pontuações de cada município em todos os critérios determinará sua classificação em três níveis distintos.

MUNICÍPIO	HABITANTES	TOTAL DE ÁREAS DE RISCO R3+R4	OCORRÊNCIAS - ATLAS 91-24	RECEITA	CATEGORIA
-----------	------------	-------------------------------	---------------------------	---------	-----------

Desta maneira podemos observar o mecanismo realizado para definição da categorização dos municípios, levando em conta os critérios supracitados e dando a eles pontuações em cada área, resultando assim num somatório geral.

2.1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

2.1.1. População

Esse critério de avaliação foi escolhido por refletir a VULNERABILIDADE. Quanto maior a população de um município, mais pessoas ali residentes podem sofrer de forma direta ou indireta os impactos de um desastre.

A população desempenha um papel crucial na categorização de municípios para fins de proteção e defesa civil. Municípios com densos centros urbanos, por exemplo, tendem a apresentar **vulnerabilidade a desastres** como incêndios florestais, enchentes e deslizamentos de terra, devido à concentração de pessoas e infraestrutura em áreas potencialmente perigosas. Além disso, a população pode influenciar a capacidade de resposta a um desastre, uma vez que uma população maior pode exigir mais recursos e organização para ser evacuada ou assistida. Ao considerar a população como um critério de avaliação, é possível identificar os municípios que requerem maior atenção em termos de prevenção, preparação e resposta a desastres, o que, por sua vez, requererá um órgão municipal de proteção e defesa civil mais bem estruturado e robusto. Como fonte para o critério de avaliação, foram tomados os dados do Censo 2022³ realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

No estabelecimento dos parâmetros definidores das categorias dentro do critério, escolheu-se dividir os quatro níveis conforme a tabela adiante. A escolha buscou estabelecer os intervalos de modo a agrupar municípios com características e capacidades semelhantes de modo que, caso esse critério fosse o único, haveria plausibilidade em se exigir dos municípios agrupados em um mesmo intervalo uma COMPDEC semelhante ou igual.

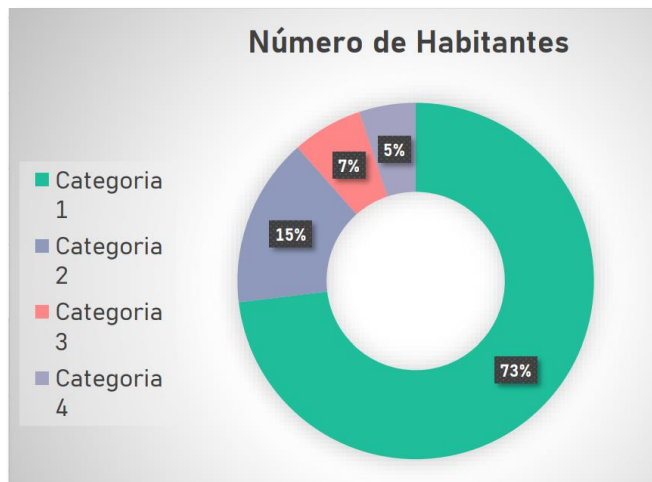
Deste modo, quanto maior a população e, portanto, maior a vulnerabilidade, mais organização e capacidade serão requeridas do órgão municipal de proteção e defesa civil, elevando assim a pontuação na categorização ao final, implicando na recomendação de uma COMPDEC mais robusta.

Nesse critério, os intervalos ficaram assim definidos:

³ Disponível em: <https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/>

Critério 1 – POPULAÇÃO		
	Número de Habitantes	PONTUAÇÃO
Intervalo 1	Até 29.999 pessoas	1
Intervalo 2	De 30.000 até 99.999 pessoas	2
Intervalo 3	De 100.000 até 299.999 pessoas	3
Intervalo 4	Acima de 300.000 pessoas	4

Distribuindo os municípios dentro desse critério de avaliação, temos a divisão mostrada no gráfico ao lado. A tabela com a avaliação dos municípios com base na quantidade de habitantes encontra-se em anexo.



2.1.2. Quantidade de Setores de Risco Alto e Muito Alto

Essa variável foi escolhida por estar associada às **AMEAÇAS**.

Por meio de uma parceria entre a CEPDEC e o Serviço Geológico do Brasil (CPRM), todos os municípios espírito-santenses tiveram suas áreas urbanas mapeadas no que diz respeito a riscos geológicos e hidrológicos. Cada setor de risco é classificado, na metodologia do CPRM, conforme o grau de risco e a necessidade de intervenção em 4 níveis de R1 a R4.

As áreas de risco R3 e R4 representam as áreas classificadas como de risco alto e muito alto ocorrência de desastres, assim, exercem uma influência direta e significativa na categorização de municípios para fins de proteção e defesa civil. A presença e a extensão dessas áreas em um município são indicadores cruciais pois apresentam as AMEAÇAS.

A concentração de áreas de risco R3 e R4 em um município significa uma maior concentração de AMEAÇAS como deslizamentos de terra, rolamento de blocos

rochosos, queda de barreiras, enchentes, enxurradas, inundações, etc. Uma maior quantidade de áreas de risco R3 e R4 implicam a necessidade de uma COMPDEC mais robusta e guarnecida para fazer frente à quantidade maior de desafios.

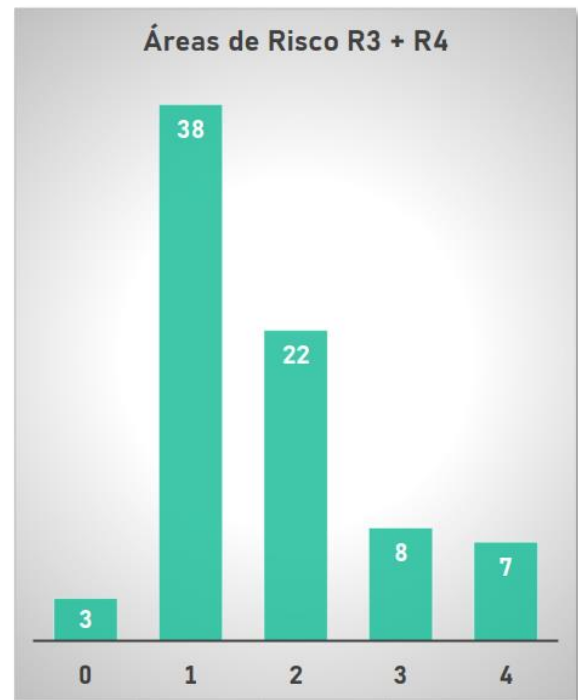
Os dados utilizados nesse critério foram extraídos da base de informações da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil. Filtrando a quantidade de setores de risco apenas classificados como R3 e R4, encontraram-se os valores marginais de 52 áreas de risco nos municípios de Cariacica e Aracruz e zero áreas de risco nos municípios de Pinheiros, Ponto Belo e Mucurici.

Logo, foi realizado a divisão de quatro categorias com suas respectivas margens, além disso não recebeu pontuação aquele local que não apresenta qualquer área de risco R3 e R4, dentro do seu limite municipal. Uma maior quantidade de setores de risco classificados conforme de risco ALTO ou MUITO alto demandam maior capacidade e maior organização de um órgão municipal de proteção e defesa civil, recebendo, assim, pontuação mais elevada.

A parametrização de cada faixa de pontuação, assim como o critério anterior, foi feita considerando que, caso fosse este o único fator definidor do tamanho/estrutura de uma COMPDEC, em cada faixa de pontuação deveriam ficar municípios com realidade parecida dos quais fosse exigível uma COMPDEC de mesmo porte. Segue adiante a chave de avaliação dos municípios pelo critério de quantidades de áreas de risco

Critério 2 – QUANTIDADE DE SETORES DE RISCO CLASSIFICADOS COMO DE RISCO ALTO OU MUITO ALTO		
	SETORES DE RISCO	PONTUAÇÃO
	$R3+R4 = 0$	0
Intervalo 1	$0 < R3+R4 \leq 10$	1
Intervalo 2	$10 < R3+R4 \leq 19$	2
Intervalo 3	$19 < R3+R4 \leq 39$	3
Intervalo 4	$R3+R4 > 39$	4

Analisando os dados, podemos obter um extrato do cenário em que os municípios do ES se encontram, onde em sua grande maioria são caracterizados pelo grupo 1, onde possuem menos de 10 áreas de risco R3 e R4, isso acaba sendo de maneira generalista uma atenuante, mas não descarta a necessidade de atenção tendo em vista a próxima classificação gerada. A tabela com a avaliação dos municípios com base na quantidade de setores de risco R3 e R4 encontra-se em anexo.



2.1.3. Registros de Desastres

A fim de fazer uma avaliação relacionada à **PROBABILIDADE** de ocorrência de eventos danosos, foi escolhido o registro de desastres.

A frequência das ocorrências de desastres registradas no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres⁴ (S2ID), constitui outro fator crucial na categorização de municípios para fins de proteção e defesa civil. A análise histórica desses eventos permite identificar padrões de risco. Quanto mais eventos registrados, vê-se historicamente mais ameaças concretizando-se em eventos danosos, o que denota uma maior probabilidade.

Os desastres são registrados no S2ID desde que seu uso se tornou obrigatório a partir de 6 de setembro de 2012, por meio da Portaria GM/MI n. 524. Entretanto, o Ministério responsável pela Defesa Civil fez um resgate histórico de dados desde 1991 e consolidou todos os dados em um Atlas Digital de Desastres no Brasil.

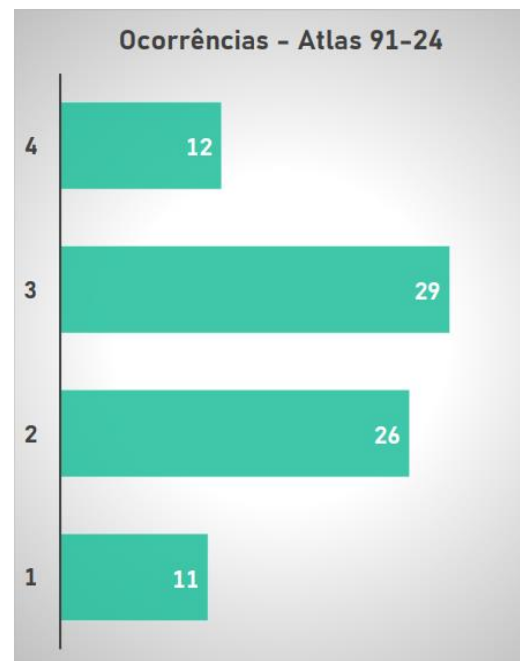
Filtrando os 13 tipos de desastres selecionáveis no Atlas em questão, excluindo apenas a categoria “outros”, verificamos os municípios em uma faixa de 3 a 78

⁴ Disponível em: <https://s2id.mi.gov.br/>

registros de ocorrências de desastres. Para a categoria mais alta, elencamos que a média de 1 desastre anual seria o parâmetro. A partir daí, os demais municípios foram organizados conforme a mesma “lente” adotada nos critérios anteriores: caso fosse este o único critério, em cada faixa de classificação, os municípios devem estar reunidos de modo que seja exigível deles uma COMPDEC de mesmo porte. Sendo que, quanto mais desastre registrados, maior a exigência por uma COMPDEC. Isto, posto, a avaliação conforme este critério ficou assim estabelecida:

C3 – OCORRÊNCIAS 1991-2024		
	NÚMERO DE REGISTROS	PONTUAÇÃO
Intervalo 1	<9	1
Intervalo 2	>9 e =<19	2
Intervalo 3	>19 e =<33	3
Intervalo 4	> 33	4

A distribuição dos municípios consoante a avaliação desse critério nos entrega a distribuição apresentada no gráfico ao lado. A tabela com a avaliação dos municípios conforme o registro de desastres encontra-se em anexo.



2.1.4. Arrecadação

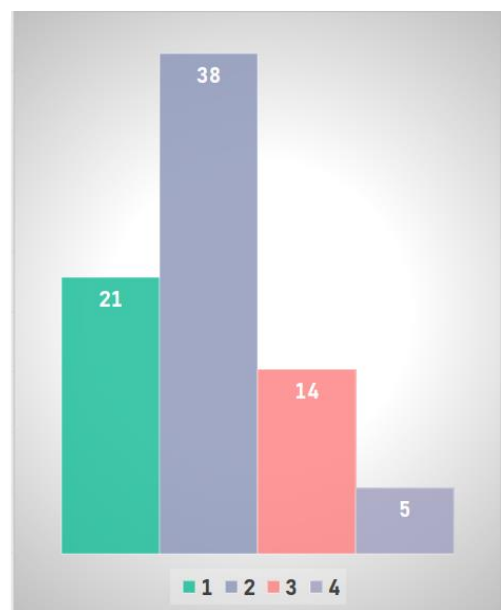
Os critérios anteriores de avaliação consideravam aspectos componentes do RISCO (probabilidade de ocorrência de uma ameaça sobre uma vulnerabilidade). Cada um desses aspectos, quanto maior mais demandará uma COMPDEC mais organizada e atuante. Consideramos, porém, que a **CAPACIDADE DO MUNICÍPIO** se organizar deveria ser levada em consideração. O critério encontrado para refletir essa capacidade foi a arrecadação de cada município extraídas do painel de controle do

TCEES⁵. Considerou-se que, quanto maior a arrecadação, maior a capacidade/possibilidade do município organizar e manter uma COMPDEC mais robusta.

Assim como nos critérios anteriores, os municípios foram distribuídos em 4 níveis e os limites marginais de cada nível foram escolhidos de modo que os municípios fossem agrupados conforme seja exigível dos municípios em uma mesma faixa uma COMPDEC de mesmo porte. A distribuição ficou conforme a tabela abaixo.

Critério 4 – ARRECADAÇÃO ANUAL		
	ARRECADAÇÃO	PONTUAÇÃO
Intervalo 1	< R\$75.000.000,00	1
Intervalo 2	>R\$75.000.000,00 até R\$200.000.000,00	2
Intervalo 3	>R\$200.000.000,00 até R\$1.000.000.000,00	3
Intervalo 4	>R\$1.000.000.000,00	4

A arrecadação considerada foi anual do ano de 2023 consolidada pelo TCEES. A classificação dos municípios dentro das faixas estabelecidas, nos dá a distribuição apresentada no gráfico ao lado. A tabela com a avaliação dos municípios conforme a arrecadação anual 2023 encontra-se em anexo.



⁵ Disponível em <https://paineldecontrole.tcees.tc.br/rankings/2023/municipios/receita-receitaArrecadada>

2.1. CATEGORIZAÇÃO

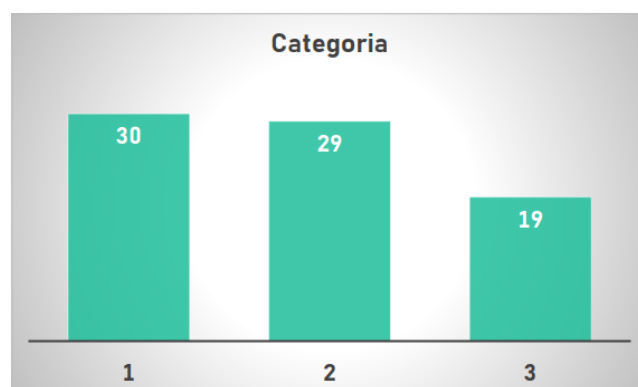
Após a avaliação em consoante cada um dos critérios, as pontuações foram tabuladas gerando um somatório entre 3 (o critério de áreas de risco permitia valor ZERO para municípios sem qualquer setor de risco R3 e R4) e 16.

Em cada um dos três primeiros critérios descritos, uma pontuação maior reflete a necessidade de uma COMPDEC mais estruturada. O quarto critério reflete uma maior capacidade de organizar e manter uma COMPDEC, assim, dos municípios com maior pontuação (por necessidade ou por capacidade) é mais exigível uma COMPDEC mais bem estruturada.

Ao final então, os municípios foram agrupados em 3 categorias conforme a pontuação final somada de cada um dos critérios anteriores, conforme os parâmetros da tabela adiante.

CATEGORIA	PONTUAÇÃO
C 1	4 a 6 pontos
C 2	7 a 9 pontos
C 3	Acima de 9 pontos

A categorização dos municípios de cada uma das 3 categorias resultou na distribuição quantitativa de municípios conforme o gráfico abaixo.



Considerando que a “nota” final que resultou na categoria do município foi composta por critérios que refletem as componentes do risco (probabilidade, ameaça e

vulnerabilidade) e a capacidade dos municípios, o resultado reuniu em cada um dos três grupos os municípios com cuja necessidade e capacidade apontam para uma organização semelhante de suas respectivas COMPDECs.

Na **CATEGORIA I**, foram agrupados os municípios que requerem uma COMPDEC mínima devido à menor vulnerabilidade (menor quantidade de habitantes), menor número de ameaças cadastradas, menor probabilidade concretizada de desastres e/ou uma pequena capacidade diante de baixa arrecadação.

Nessa categoria estão: São Domingos do Norte, Laranja da Terra, Ibraçu, Alto Rio Novo, Marilândia, Rio Bananal, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Ibatiba, Ibitirama, Pedro Canário, Piúma, Vila Valério, Governador Lindenberg, Venda Nova do Imigrante, Dolores do Rio Preto, Anchieta, Pinheiros, Apicá, Conceição do Castelo, Jerônimo Monteiro, Montanha, Boa Esperança, Ponto Belo, Atílio Vivacqua, Brejetuba, Muqui, Divino de São Lourenço, Irupi e Mucurici.

Na **CATEGORIA II**, foram reunidos municípios em cuja avaliação, algum dos fatores demandou uma organização maior e mais reforçada para a COMPDEC, quer pela quantidade de habitantes, pela quantidade de setores de risco, pela concretização de desastres ou por uma maior capacidade orçamentária.

Nessa categoria “intermediária”, foram listados os seguintes municípios: Fundão, Muniz Freire, Mimoso do Sul, Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá, São Gabriel da Palha, Afonso Cláudio, Itaguaçu, Rio Novo do Sul, Iconha, Guaçuí, Vargem Alta, Alfredo Chaves, Ecoporanga, São José do Calçado, Marataízes, Águia Branca, Bom Jesus do Norte, João Neiva, Conceição da Barra, Mantenópolis, Pancas, Sooretama, Jaguaré, Água Doce do Norte, Vila Pavão, Itarana, Iúna e Presidente Kennedy.

A **CATEGORIA III** reuniu os municípios cujos fatores componentes do risco (probabilidade, ameaça e vulnerabilidade) requerem uma maior organização e/ou possuem uma maior capacidade de organização. Essa é a categoria para a qual a estrutura da COMPDEC deve ser mais robusta.

Foram classificados nessa categoria: Cariacica, Cachoeiro de Itapemirim, Aracruz, Colatina, Vila Velha, Serra, Baixo Guandu, Nova Venécia, Linhares, Barra de São

Francisco, Itapemirim, São Mateus, Alegre, Marechal Floriano, Viana, Castelo, Domingos Martins, Guarapari e Vitória.

Adiante, apresentamos a estrutura de COMPDEC recomendada para cada um dos grupos de municípios.

3. RECOMENDAÇÃO DE ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Como explanado, o objetivo do presente trabalho é recomendar a estruturação mínima de uma COMPDEC, porém, as realidades, demandas e capacidades dos municípios são diferentes. Não seria interessante sugerir uma estrutura muito custosa para um município com menor necessidade ou com pequena capacidade e igualmente para não sugerir uma COMPDEC pequena demais frente a grandes necessidades ou grande capacidade de um município, assim, os municípios foram avaliados segundo os critérios retro expostos e, então, classificados em 3 categorias. Para cada categoria então, foi sugerida uma estrutura mínima PARA CADA CATEGORIA.

3.1. PESSOAL RECOMENDADO

3.1.1. COMPDEC de Municípios CATEGORIA I

Para os municípios da **CATEGORIA I**, a que abrange os municípios de menor porte, cujos componentes de risco são os menos expressivos e/ou possuem mínima capacidade de organização, a recomendação de organização mínima é a seguinte:

Coordenador – que gerenciará as ações de proteção e defesa civil no município. O cargo de coordenador deve ser específico e seu ocupante não deve acumular outro cargo na prefeitura, a fim de que possa dedicar-se integralmente ao tema de gerenciamento de riscos e desastres. O coordenador é o responsável pela articulação dos órgãos da prefeitura e pela articulação com os órgãos estadual e federal do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Agente de Defesa Civil – é o profissional que atuará executando as ações de preparação, como treinamentos, simulados e formação de NUPDECs. Também é responsável pelos planos de contingência, organização de simulados, vistorias, confecção de relatórios, fiscalização de ocupações de áreas de risco, etc.

Auxiliar administrativo – cuidará da rotina administrativa e dos processos administrativos relativos a pessoal, aquisições e etc. Durante os desastres, quando a equipe técnica estará atuando em campo, este profissional ficará responsável pela documentação relativa ao desastre. O panorama comum atual é ver toda a COMPDEC, que muitas vezes se resume ao coordenador municipal e às vezes conta com um auxiliar, atuando durante um desastre e não há quem alimente todos os sistemas e processos por meio dos quais ocorre a solicitação e recebimento de auxílio.

Engenheiro – preferencialmente com especialidade em geotecnia. Terá como função apoiar tecnicamente os trabalhos de gestão de riscos e desastres, notadamente no que diz respeito aos projetos para obras de prevenção e mitigação e as ações e obras de restabelecimento e reconstrução. Também é necessário para as vistorias de risco estrutural, uma vez que estas requerem uma qualificação superior à do técnico.

Auxiliar Técnico – necessário para o apoio técnico das ações quer dirigindo, quer operando drones e câmeras, auxiliando nas mensagens e comunicação com a comunidade

Todos os profissionais devem ser capacitados em proteção e defesa civil de modo geral e possuírem capacitações específicas para sua área de atuação. Por exemplo, o auxiliar administrativo deve ser capacitado no manuseio do S2ID, com o qual deverá trabalhar.

3.1.2. COMPDEC de Municípios CATEGORIA II

Os municípios classificados na **CATEGORIA II**, possuem maior capacidade de organização em relação aos municípios da primeira categoria, ou possuem indicadores referentes aos componentes de risco em patamar mais elevado, o que requer, na prática, atuação mais ampla e intensa do órgão municipal de proteção e defesa civil. Assim, além da estrutura prevista para a CATEGORIA I, os municípios da CATEGORIA II devem possuir o apoio dos seguintes profissionais:

Especialista em Geoprocessamento – profissional para apoiar na construção de mapas, imagens e documentos no que tange ao georreferenciamento, que é indispensável para a gestão de riscos.

Geólogo – grande parte dos setores identificados como de risco, são de risco geológico (escorregamento de encosta, queda de barreiras, rolamento de bloco rochoso, etc). Tanto para atuar nos setores habitados com risco mapeado, como para orientar o município acerca das terras ainda não ocupadas. Assim, para os municípios que possuam setores de risco mapeados como de risco geológico, o apoio de um geólogo é muito importante.

Especialista em Recursos Hídricos – outro risco muito significativo mapeado é o associado à hidrologia (enchentes, inundações e enxurradas). Para auxiliar na gestão dos riscos e desastres associados, o apoio de um técnico em hidrologia é fundamental.

Para os municípios de Categoria II, é admissível que esses profissionais acrescentados ao serviço da gestão e riscos e de desastre **não precisam ser exclusivos da COMPDEC ou exclusivos do município**. Podendo ser profissionais de algum órgão do município e que tenham como função apoiar o serviço da COMPDEC ou, o que é preferível, que sejam funcionários do consórcio público a que o município está associado podendo apoiar todos os municípios consorciados.

3.1.3. COMPDEC de Municípios CATEGORIA III

Os municípios da categoria 3 são maiores em porte, no risco de desastre ou na capacidade de organização. À exceção de Alegre e Marechal Floriano, todos possuem mais de 30.000 habitantes. Estes dois, no entanto, possuem mais de 40 setores de risco classificados como de risco alto ou muito alto. Para as COMPDECs dos municípios de **CATEGORIA III**, recomendamos o seguinte:

- Além da estrutura da Categoria II, o Geólogo, o técnico em hidrologia e o técnico em geoprocessamento devem ser servidores do município lotados na COMPDEC;
- Mais de um de agente defesa civil. A quantidade final, nesse caso, variará conforme população, arrecadação e quantidade de setores de risco.

3.1.4. Resumo

CATEGORIA 1	CATEGORIA 2	CATEGORIA 3
Coordenador	Composição da Categoria 1	Composição da Categoria 2 ²
Agente de Defesa Civil	Agente de defesa civil	Agentes de Defesa Civil ³
Auxiliar administrativo	Geólogo ¹	
Engenheiro	Especialista em Geoprocessamento ¹	
Auxiliar Técnico	Especialista em recursos hídricos ¹	

•¹ Estes profissionais podem estar em outras secretarias de estado ou atuarem nos consórcios, desde que apoiem as defesas civis municipais.

•² Interessante os cargos serem efetivos da Defesa Civil Municipal.

•³ A quantidade dependerá do porte, da quantidade de áreas de risco do município e do histórico de desastres.

3.2. ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO RECOMENDADAS

Feitas as recomendações acerca do efetivo mínimo para compor cada COMPDEC, apontaremos adiante aspectos da estrutura recomendada para a Proteção e Defesa Civil conforme as categorias dos municípios.

Independentemente da categoria na qual fora classificado o município, como recomendações gerais, temos:

- Incorporação das cartas de suscetibilidade e de setorização de riscos nos instrumentos de planejamento municipal relacionados ao uso e ocupação do solo;
- Existência de Conselho Municipal de proteção de Defesa Civil para trabalhar todas as fases de defesas civil, em especial a prevenção;
- Fomento na criação de Núcleos Municipais de Proteção e Defesa Civil, em especial nas áreas de risco mais críticas.

Adiante, estão as recomendações que são moduladas conforme a categoria de cada município.

3.1.1. Municípios CATEGORIA I e II

A COMPDEC dos municípios classificados como de Categoria I e II devem funcionar seguindo as seguintes recomendações:

- Durante o período de maior concentração de registro de desastres compreendido entre novembro e março, não deve haver nenhum dos servidores em gozo de férias.
- Diante de avisos emitidos pela CEPDEC apontando risco elevado de ocorrência de condições de tempo severas para o município, durante a vigência do aviso, deve haver ao menos um servidor de plantão e os demais devem permanecer de sobreaviso em condições de se apresentarem no caso de ocorrência de desastre.

Recomendamos ainda que a COMPDEC esteja posicionada na estrutura municipal ligada diretamente ao prefeito, quer seja um gabinete, uma assessoria ou uma secretaria.

3.1.2. Municípios CATEGORIA III

Para os municípios classificados como de Categoria III, recomendamos uma **organização mais robusta e mais bem estruturada**.

No caso desses municípios, quanto à **ORGANIZAÇÃO**, sugerimos que a Proteção e Defesa Civil seja posicionada no nível de **SECRETARIA MUNICIPAL**. Ainda que exista com outro nome como Secretaria de Gestão de Riscos e de Desastres ou ainda um outro a critério do município. O importante é que:

- Seja uma **“pasta” autônoma e com orçamento próprio** para ser alocado à proteção e defesa civil;
- O chefe da Pasta seja um secretário municipal para que possa dialogar com os outros secretários e, assim, conseguir articular melhor a atuação do município frente à ocorrência de desastres.

No que diz respeito à **ESTRUTURA**, apontamos abaixo algumas recomendações para as COMPDECs dos municípios classificados na **Categoria III**.

- Composta, no mínimo, por 3 setores
 - **Administração** – responsável pelas atividades de secretaria, de cadastramento e revisão de recursos materiais e etc.
 - **Técnico** – encarregado de prevenção, mitigação, restabelecimento e recuperação.
 - **Operacional** – a cargo das ações de preparação e de resposta.
- A depender do porte do município, possua um plantão que funcione de forma ininterrupta (muitas ocorrências de defesa civil não estão relacionadas a avisos meteorológicos)

Sugerimos ainda que os municípios dessa categoria mantenham seus fundos municipais de proteção e defesa civil capitalizados com recursos próprios e com recursos externos. Podem, por exemplo, envidar esforços junto ao ministério público para que multas sejam remetidas para compor o fundo.

4. CONCLUSÕES

Como já abordado na introdução, o pacto federativo da Constituição não nos permite impor aos municípios, que possuem o poder de auto-organização, qualquer medida. Desta feita, o que foi aqui trazido são meramente recomendações.

A metodologia aplicada para categorização dos municípios, muito embora não tenha sido fruto de um trabalho científico ou uma pesquisa exaustiva sobre o tema, em nosso sentir mostrou-se hábil para classificar os municípios.

O presente trabalho não teve a pretensão de esgotar o tema, que comporta muitas ampliações e detalhamentos, porém alcançou o objetivo a que se propôs, a saber: apontar a estrutura e organização mínimas em um município para a gestão do tema proteção e defesa civil.

As recomendações apresentadas não eximem os municípios de outras medidas como a priorização na elaboração de planos municipais de redução de riscos e planos diretores de águas pluviais, incorporação de cartas de suscetibilidade, confecção de planos de contingência municipal e de cada setor de risco, entre outras.

Recomenda-se que os municípios, em especial aqueles classificados em categorias de maior risco, invistam na estruturação de suas Defesas Civas. É fundamental contar com equipes multidisciplinares, bem equipadas e treinadas para atuar em emergências. Além disso, é preciso fortalecer a articulação entre os diferentes níveis de governo, com o objetivo de estabelecer um sistema de gestão de riscos integrado e eficiente. A criação de um sistema de alerta precoce, a realização de simulações e a divulgação de informações para a população são medidas essenciais para aumentar a resiliência dos municípios e minimizar os impactos dos desastres.

Vitória, setembro de 2024

TenCel Benicio FERRARI Junior

Maj LORENA Sarmento Rezende

Maj FABIANE Cruz Pavani da Silva

Ten Tiago VITORINO Horta

ANEXO

Classificação por população

MUNICÍPIO	HABITANTES	C1
Serra	520649	4
Vila Velha	467722	4
Cariacica	353510	4
Vitória	322869	4
Cachoeiro de Itapemirim	185784	3
Linhares	166786	3
Guarapari	124656	3
São Mateus	123750	3
Colatina	119992	3
Aracruz	94765	2
Viana	73423	2
Nova Venécia	49065	2
Barra de São Francisco	42498	2
Marataízes	41929	2
Santa Maria de Jetibá	41636	2
Itapemirim	39832	2
Castelo	36930	2
Domingos Martins	35416	2
São Gabriel da Palha	32252	2
Afonso Cláudio	30684	2
Baixo Guandu	30674	2
Anchieta	29984	1
Guaçuí	29358	1
Alegre	29177	1
Jaguaré	28931	1
Iúna	28590	1
Conceição da Barra	27458	1
Sooretama	26502	1
Ibatiba	25380	1
Mimoso do Sul	24475	1
Pinheiros	23915	1
Venda Nova do Imigrante	23831	1
Santa Teresa	22808	1
Piúma	22300	1
Ecoporanga	21992	1
Pedro Canário	21522	1
Vargem Alta	19563	1
Rio Bananal	19273	1
Montanha	18900	1
Pancas	18893	1
Muniz Freire	18153	1
Fundão	18014	1
Marechal Floriano	17641	1
João Neiva	14079	1
Alfredo Chaves	13836	1
Muqui	13745	1
Vila Valério	13728	1
Irupi	13710	1
Presidente Kennedy	13696	1
Boa Esperança	13608	1
Itaguaçu	13589	1
Santa Leopoldina	13106	1
Brejetuba	12985	1
Mantenópolis	12770	1
Iconha	12326	1
Marilândia	12202	1
Água Doce do Norte	12042	1
Conceição do Castelo	11937	1
Ibiraçu	11713	1
Jerônimo Monteiro	11575	1
Laranja da Terra	11094	1
Rio Novo do Sul	11069	1
Governador Lindenberg	11009	1
São Roque do Canaã	10886	1
São José do Calçado	10878	1
Itarana	10597	1
Atílio Vivácqua	10540	1
Bom Jesus do Norte	10254	1
Águia Branca	9711	1
Ibitirama	9520	1
Vila Pavão	8911	1
São Domingos do Norte	8589	1
Alto Rio Novo	7434	1
Apiacá	7223	1
Dores do Rio Preto	6596	1
Ponto Belo	6497	1
Mucurici	5466	1
Divino de São Lourenço	5083	1

Classificação por Áreas de Risco

MUNICÍPIO	TOTAL DE ÁREAS DE RISCO R3+R4	C2
Cariacica	52	4
Aracruz	52	4
Cachoeiro de Itapemirim	46	4
Colatina	46	4
Marechal Floriano	44	4
Alegre	43	4
Afonso Cláudio	38	3
Dores do Rio Preto	28	3
Castelo	27	3
Santa Leopoldina	26	3
Mimoso do Sul	23	3
Domingos Martins	22	3
Águia Branca	22	3
Baixo Guandu	21	3
Alfredo Chaves	19	2
São Gabriel da Palha	18	2
Guaçuí	17	2
Ibitirama	17	2
Vila Velha	16	2
Viana	16	2
Vargem Alta	16	2
Vila Pavão	16	2
Ecoporanga	15	2
Fundão	15	2
Mantenópolis	15	2
Rio Novo do Sul	15	2
Venda Nova do Imigrante	14	2
Guarapari	13	2
Água Doce do Norte	13	2
Alto Rio Novo	13	2
Serra	12	2
Nova Venécia	12	2
São José do Calçado	12	2
Iúna	11	2
Muniz Freire	11	2
Itarana	11	2
Marataízes	10	1
Itapemirim	10	1
Anchieta	10	1
Ibatiba	10	1
João Neiva	10	1
Itaguaçu	10	1
Brejetuba	10	1
Laranja da Terra	10	1
Barra de São Francisco	9	1
Santa Maria de Jetibá	9	1
Muqui	8	1
Governador Lindenberg	8	1
Pancas	7	1
Jerônimo Monteiro	7	1
São Domingos do Norte	7	1
Santa Teresa	6	1
Piúma	6	1
Irupi	6	1
Ibiraçu	6	1
São Mateus	5	1
Sooretama	5	1
Rio Bananal	5	1
São Roque do Canaã	5	1
Atílio Vivácqua	5	1
Bom Jesus do Norte	5	1
Conceição da Barra	4	1
Presidente Kennedy	4	1
Marilândia	4	1
Apiacá	4	1
Divino de São Lourenço	4	1
Linhares	3	1
Jaguaré	3	1
Pedro Canário	3	1
Montanha	3	1
Boa Esperança	3	1
Iconha	2	1
Conceição do Castelo	2	1
Vila Valério	1	1
Vitória	0	0
Pinheiros	0	0
Ponto Belo	0	0
Mucurici	0	0

Classificação por Ocorrências de 1991 até 2024

MUNICÍPIO	OCORRÊNCIAS - ATLAS 91-24	C3
Barra de São Francisco	78	4
Itapemirim	73	4
Baixo Guandu	53	4
Nova Venécia	52	4
Itaguaçu	52	4
Cachoeiro de Itapemirim	51	4
Aracruz	50	4
Fundão	39	4
Bom Jesus do Norte	38	4
Rio Novo do Sul	36	4
Muniz Freire	35	4
Iconha	34	4
Guaçuí	33	3
São Mateus	32	3
Colatina	31	3
Santa Leopoldina	31	3
Mimoso do Sul	31	3
João Neiva	31	3
São Domingos do Norte	31	3
Linhares	31	3
Conceição da Barra	30	3
Vargem Alta	29	3
Marechal Floriano	27	3
Alegre	27	3
Mantenópolis	27	3
Viana	25	3
Laranja da Terra	25	3
Alfredo Chaves	24	3
Pancas	24	3
Sooretama	24	3
Santa Maria de Jetibá	23	3
Jaguaré	23	3
São Gabriel da Palha	22	3
Água Doce do Norte	22	3
Castelo	21	3
Vila Velha	21	3
Vila Pavão	21	3
Ecoporanga	21	3
São José do Calçado	21	3
Cariacica	20	3
Itarana	20	3
Domingos Martins	19	2
Ibiraçu	18	2
Alto Rio Novo	17	2
Santa Teresa	17	2
Rio Bananal	17	2
Mariândia	17	2
Afonso Cláudio	16	2
Serra	16	2
Marataizes	16	2
Pinheiros	16	2
Águia Branca	15	2
São Roque do Canaã	15	2
Ponto Belo	15	2
Guarapari	14	2
Ibatiba	14	2
Ibitirama	13	2
Apicá	13	2
Pedro Canário	13	2
Iúna	12	2
Presidente Kennedy	12	2
Vitória	12	2
Piúma	11	2
Conceição do Castelo	11	2
Vila Valério	11	2
Governador Lindenberg	10	2
Jerônimo Monteiro	10	2
Atílio Vivácqua	8	1
Venda Nova do Imigrante	7	1
Brejetuba	7	1
Muqui	7	1
Montanha	6	1
Dores do Rio Preto	5	1
Boa Esperança	5	1
Anchieta	4	1
Divino de São Lourenço	4	1
Mucurici	4	1
Irupi	3	1

Classificação por Receita Anual - 2023

MUNICÍPIO	RECEITA	C4
Vitória	R\$ 3.233.921.981,87	4
Serra	R\$ 2.683.606.508,42	4
Vila Velha	R\$ 2.026.468.279,37	4
Cariacica	R\$ 1.462.205.686,30	4
Linhares	R\$ 1.066.465.282,88	4
Cachoeiro de Itapemirim	R\$ 927.774.053,43	3
Aracruz	R\$ 858.297.098,86	3
Colatina	R\$ 735.964.016,75	3
São Mateus	R\$ 557.895.854,51	3
Guarapari	R\$ 557.889.070,62	3
Presidente Kennedy	R\$ 471.924.212,79	3
Viana	R\$ 465.896.593,92	3
Itapemirim	R\$ 448.077.691,46	3
Marataizes	R\$ 392.122.112,27	3
Anchieta	R\$ 368.151.851,15	3
Nova Venécia	R\$ 275.764.006,83	3
Santa Maria de Jetibá	R\$ 262.723.587,52	3
Domingos Martins	R\$ 227.263.741,02	3
Barra de São Francisco	R\$ 226.919.045,06	3
Alegre	R\$ 192.966.832,58	2
Jaguaré	R\$ 191.938.603,08	2
São Gabriel da Palha	R\$ 186.914.379,87	2
Baixo Guandu	R\$ 181.743.424,88	2
Conceição da Barra	R\$ 179.549.274,59	2
Guaçuí	R\$ 175.822.385,30	2
Castelo	R\$ 169.178.708,19	2
Sooretama	R\$ 164.430.114,48	2
Rio Bananal	R\$ 155.877.563,82	2
Pedro Canário	R\$ 151.451.379,53	2
Venda Nova do Imigrante	R\$ 148.867.854,99	2
Mimoso do Sul	R\$ 146.693.115,25	2
Afonso Cláudio	R\$ 143.326.542,66	2
Santa Teresa	R\$ 141.838.754,26	2
Piúma	R\$ 131.382.356,22	2
Iúna	R\$ 131.318.390,28	2
Pinheiros	R\$ 130.156.314,00	2
João Neiva	R\$ 127.989.761,72	2
Fundão	R\$ 127.966.145,51	2
Vargem Alta	R\$ 123.470.801,25	2
Montanha	R\$ 120.693.510,27	2
Ibatiba	R\$ 119.378.725,66	2
Ecoporanga	R\$ 116.486.016,11	2
Muniz Freire	R\$ 112.382.114,90	2
Marechal Floriano	R\$ 108.356.028,68	2
Águia Branca	R\$ 106.749.629,46	2
Iconha	R\$ 97.864.364,15	2
Pancas	R\$ 97.666.465,01	2
Alfredo Chaves	R\$ 96.637.819,11	2
Boa Esperança	R\$ 96.329.143,83	2
Vila Valério	R\$ 89.409.468,54	2
Mariândia	R\$ 87.126.846,05	2
Santa Leopoldina	R\$ 85.364.246,43	2
São Roque do Canaã	R\$ 81.307.002,92	2
Itaguaçu	R\$ 80.436.096,33	2
Ibiraçu	R\$ 78.650.446,41	2
São José do Calçado	R\$ 77.321.985,12	2
Governador Lindenberg	R\$ 77.167.635,86	2
Jerônimo Monteiro	R\$ 73.529.520,97	1
Conceição do Castelo	R\$ 72.409.830,49	1
Brejetuba	R\$ 72.387.739,06	1
Mantenópolis	R\$ 72.341.131,62	1
Irupi	R\$ 72.093.379,28	1
Atílio Vivácqua	R\$ 70.938.790,04	1
Muqui	R\$ 68.619.988,54	1
São Domingos do Norte	R\$ 68.421.943,39	1
Água Doce do Norte	R\$ 67.153.708,41	1
Rio Novo do Sul	R\$ 67.060.600,96	1
Dores do Rio Preto	R\$ 66.168.522,96	1
Laranja da Terra	R\$ 66.160.846,99	1
Vila Pavão	R\$ 64.671.468,14	1
Bom Jesus do Norte	R\$ 64.308.828,50	1
Itarana	R\$ 64.175.865,72	1
Ibitirama	R\$ 63.247.090,68	1
Ponto Belo	R\$ 54.489.131,78	1
Apicá	R\$ 45.757.833,78	1
Mucurici	R\$ 44.696.265,66	1
Divino de São Lourenço	R\$ 40.962.249,90	1
Alto Rio Novo	R\$ 40.915.236,80	1

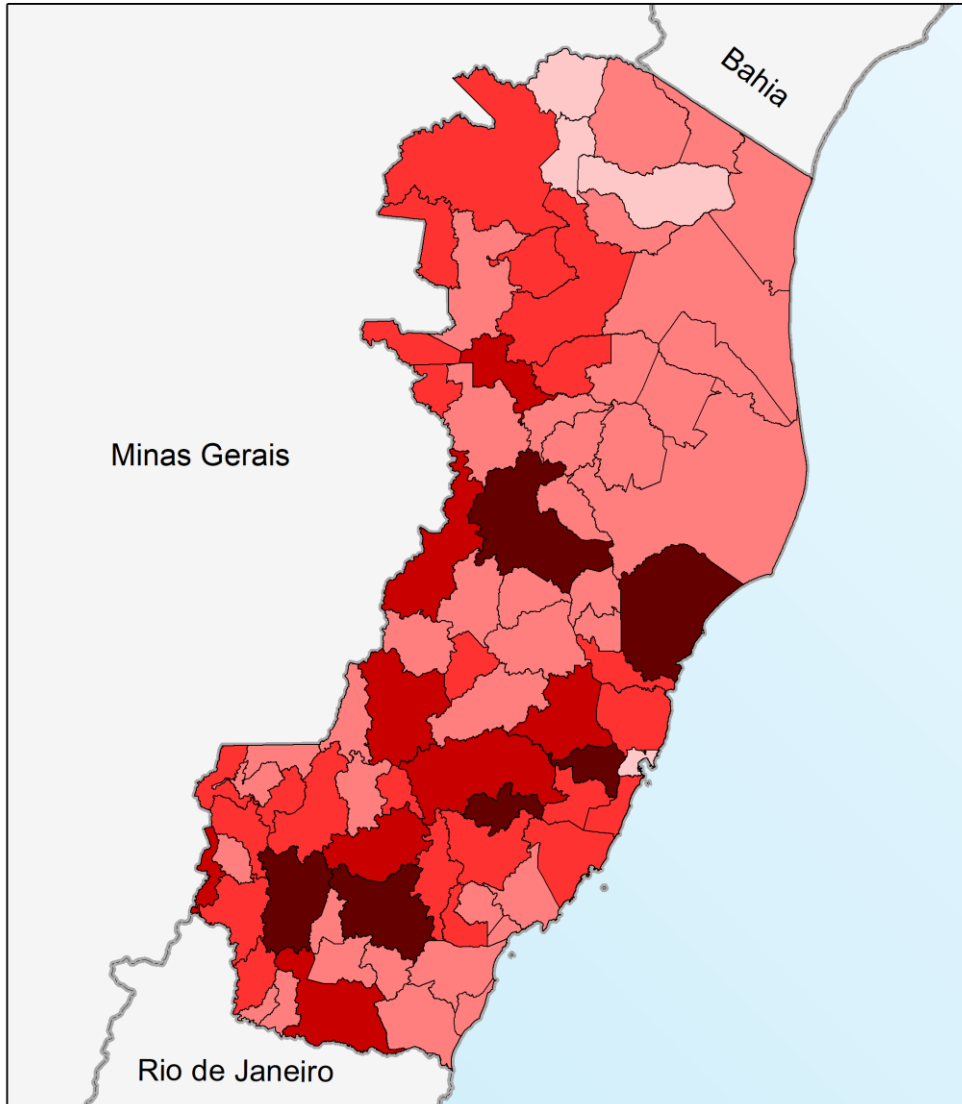
CATEGORIZAÇÃO FINAL DOS MUNICÍPIOS

MUNICÍPIO	HABITANTES	C1	TOTAL DE ÁREAS DE RISCO R3+R4	C2	OCORRÊNCIAS - ATLAS 91-24	C3	RECETA	C4	SOMA CATEGORIA	CATEGORIA
Cariacica	353510	4	52	4	20	3	R\$ 1.462.205.686,30	4	15	3
Cachoeiro de Itapemirim	185784	3	46	4	51	4	R\$ 927.774.053,43	3	14	3
Aracruz	94765	2	52	4	50	4	R\$ 858.297.098,86	3	13	3
Colatina	119992	3	46	4	31	3	R\$ 735.964.016,75	3	13	3
Vila Velha	467722	4	16	2	21	3	R\$ 2.026.468.279,37	4	13	3
Serra	520649	4	12	2	16	2	R\$ 2.683.606.508,42	4	12	3
Baixo Guandu	30674	2	21	3	53	4	R\$ 181.743.424,88	2	11	3
Nova Venécia	49065	2	12	2	52	4	R\$ 275.764.006,83	3	11	3
Linhares	166786	3	3	1	31	3	R\$ 1.066.465.282,88	4	11	3
Barra de São Francisco	42498	2	9	1	78	4	R\$ 226.919.045,06	3	10	3
Itapemirim	39832	2	10	1	73	4	R\$ 448.077.691,46	3	10	3
São Mateus	123750	3	5	1	32	3	R\$ 557.895.854,51	3	10	3
Alegre	29177	1	43	4	27	3	R\$ 192.966.832,58	2	10	3
Marechal Floriano	17641	1	44	4	27	3	R\$ 108.356.028,68	2	10	3
Viana	73423	2	16	2	25	3	R\$ 465.896.593,92	3	10	3
Castelo	36930	2	27	3	21	3	R\$ 169.178.708,19	2	10	3
Domingos Martins	35416	2	22	3	19	2	R\$ 227.263.741,02	3	10	3
Guarapari	124656	3	13	2	14	2	R\$ 557.889.070,62	3	10	3
Vitória	322869	4	0	0	12	2	R\$ 3.233.921.981,87	4	10	3
Fundão	18014	1	15	2	39	4	R\$ 127.966.145,51	2	9	2
Muniz Freire	18153	1	11	2	35	4	R\$ 112.382.114,90	2	9	2
Mimoso do Sul	24475	1	23	3	31	3	R\$ 146.693.115,25	2	9	2
Santa Leopoldina	13106	1	26	3	31	3	R\$ 85.364.246,43	2	9	2
Santa Maria de Jetibá	41636	2	9	1	23	3	R\$ 262.723.587,52	3	9	2
São Gabriel da Palha	32252	2	18	2	22	3	R\$ 186.914.379,87	2	9	2
Afonso Cláudio	30684	2	38	3	16	2	R\$ 143.326.542,66	2	9	2
Itaguaçu	13589	1	10	1	52	4	R\$ 80.436.096,33	2	8	2
Rio Novo do Sul	11069	1	15	2	36	4	R\$ 67.060.600,96	1	8	2
Iconha	12326	1	2	1	34	4	R\$ 97.864.364,15	2	8	2
Guaçu	29358	1	17	2	33	3	R\$ 175.822.385,30	2	8	2
Vargem Alta	19563	1	16	2	29	3	R\$ 123.470.801,25	2	8	2
Alfredo Chaves	13836	1	19	2	24	3	R\$ 96.637.819,11	2	8	2
Ecoporanga	21992	1	15	2	21	3	R\$ 116.486.016,11	2	8	2
São José do Calçado	10878	1	12	2	21	3	R\$ 77.321.985,12	2	8	2
Marataizes	41929	2	10	1	16	2	R\$ 392.122.112,27	3	8	2
Água Branca	9711	1	22	3	15	2	R\$ 106.749.629,46	2	8	2
Bom Jesus do Norte	10254	1	5	1	38	4	R\$ 64.308.828,50	1	7	2
João Neiva	14079	1	10	1	31	3	R\$ 127.989.761,72	2	7	2
Conceição da Barra	27458	1	4	1	30	3	R\$ 179.549.274,59	2	7	2
Mantenópolis	12770	1	15	2	27	3	R\$ 72.341.131,62	1	7	2
Pancas	18893	1	7	1	24	3	R\$ 97.666.465,01	2	7	2
Sooretama	26502	1	5	1	24	3	R\$ 164.430.114,48	2	7	2
Jaguaré	28931	1	3	1	23	3	R\$ 191.938.603,08	2	7	2
Água Doce do Norte	12042	1	13	2	22	3	R\$ 67.153.708,41	1	7	2
Vila Pavão	8911	1	16	2	21	3	R\$ 64.671.468,14	1	7	2
Itarana	10597	1	11	2	20	3	R\$ 64.175.865,72	1	7	2
Iúna	28590	1	11	2	12	2	R\$ 131.318.390,28	2	7	2
Presidente Kennedy	13696	1	4	1	12	2	R\$ 471.924.212,79	3	7	2
São Domingos do Norte	8589	1	7	1	31	3	R\$ 68.421.943,39	1	6	1
Laranja da Terra	11094	1	10	1	25	3	R\$ 66.160.846,99	1	6	1
Ibiraçu	11713	1	6	1	18	2	R\$ 78.650.446,41	2	6	1
Alto Rio Novo	7434	1	13	2	17	2	R\$ 40.915.236,80	1	6	1
Marilândia	12202	1	4	1	17	2	R\$ 87.126.846,05	2	6	1
Rio Bananal	19273	1	5	1	17	2	R\$ 155.877.563,82	2	6	1
Santa Teresa	22808	1	6	1	17	2	R\$ 141.838.754,26	2	6	1
São Roque do Canaã	10886	1	5	1	15	2	R\$ 81.307.002,92	2	6	1
Ibatiba	25380	1	10	1	14	2	R\$ 119.378.725,66	2	6	1
Ibitirama	9520	1	17	2	13	2	R\$ 63.247.090,68	1	6	1
Pedro Canário	21522	1	3	1	13	2	R\$ 151.451.379,53	2	6	1
Piúma	22300	1	6	1	11	2	R\$ 131.382.356,22	2	6	1
Vila Valério	13728	1	1	1	11	2	R\$ 89.409.468,54	2	6	1
Governador Lindenberg	11009	1	8	1	10	2	R\$ 77.167.635,86	2	6	1
Venda Nova do Imigrante	23831	1	14	2	7	1	R\$ 148.867.854,99	2	6	1
Dores do Rio Preto	6596	1	28	3	5	1	R\$ 66.168.522,96	1	6	1
Anchieta	29984	1	10	1	4	1	R\$ 368.151.851,15	3	6	1
Pinheiros	23915	1	0	0	16	2	R\$ 130.156.314,00	2	5	1
Aplicá	7223	1	4	1	13	2	R\$ 45.757.833,78	1	5	1
Conceição do Castelo	11937	1	2	1	11	2	R\$ 72.409.830,49	1	5	1
Jerônimo Monteiro	11575	1	7	1	10	2	R\$ 73.529.520,97	1	5	1
Montanha	18900	1	3	1	6	1	R\$ 120.693.510,27	2	5	1
Boa Esperança	13608	1	3	1	5	1	R\$ 96.329.143,83	2	5	1
Ponto Belo	6497	1	0	0	15	2	R\$ 54.489.131,78	1	4	1
Atílio Vivácqua	10540	1	5	1	8	1	R\$ 70.938.790,04	1	4	1
Brejetuba	12985	1	10	1	7	1	R\$ 72.387.739,06	1	4	1
Muqui	13745	1	8	1	7	1	R\$ 68.619.988,54	1	4	1
Divino de São Lourenço	5083	1	4	1	4	1	R\$ 40.962.249,90	1	4	1
Irupi	13710	1	6	1	3	1	R\$ 72.093.379,28	1	4	1
Mucurici	5466	1	0	0	4	1	R\$ 44.696.265,66	1	3	1

MAPA DE DISTRIBUIÇÃO CONFORME CATEGORIA

Categorização das Estruturas de Defesas Civas Municipais

Componente Total de Setores de Risco Alto e Muito Alto



Legenda

- R3+R4 = 0
- R3+R4 menor que 10
- R3+R4 entre 10 e 19
- R3+R4 entre 19 e 39
- R3+R4 acima de 39
- Limite Municipal
- Limite Estadual

Escala - 1:2.000.000



Projeção Universal Transversa de Mercator

Meridiano Central - 39° GR. - Zona 24 Sul

Datum Horizontal - SIRGAS 2000

(Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas)

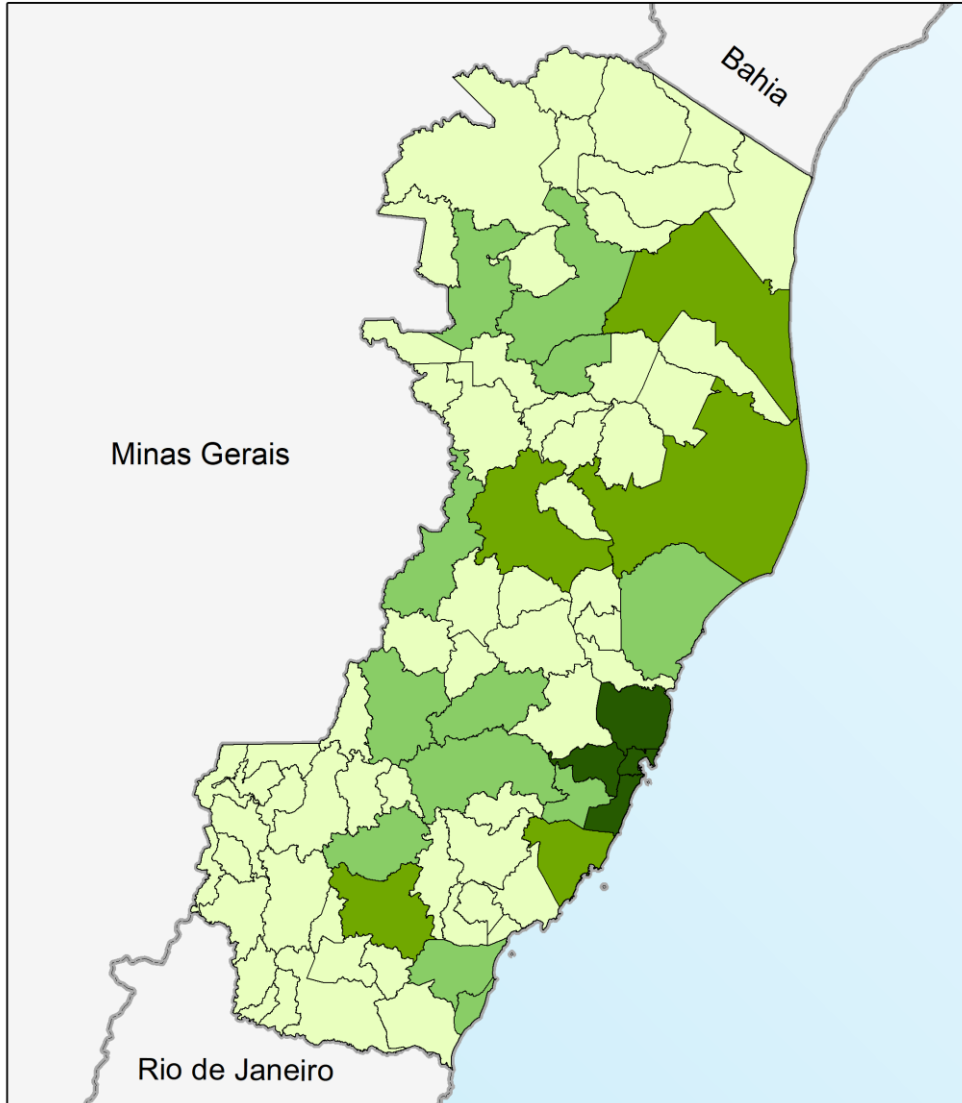


ALERTA!
ESPÍRITO SANTO
PREVENÇÃO DE DESASTRES

Responsável Técnico
Luiz Henrique Muniz de Aquino

Categorização das Estruturas de Defesas Civas Municipais

Componente Total de Registros de Desastres



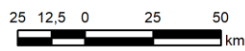
Legenda

Número de Registros

- Menor que 9
- Entre 9 e 19
- Entre 19 e 33
- Acima de 33

- Limite Municipal
- Limite Estadual

Escala - 1:2.000.000



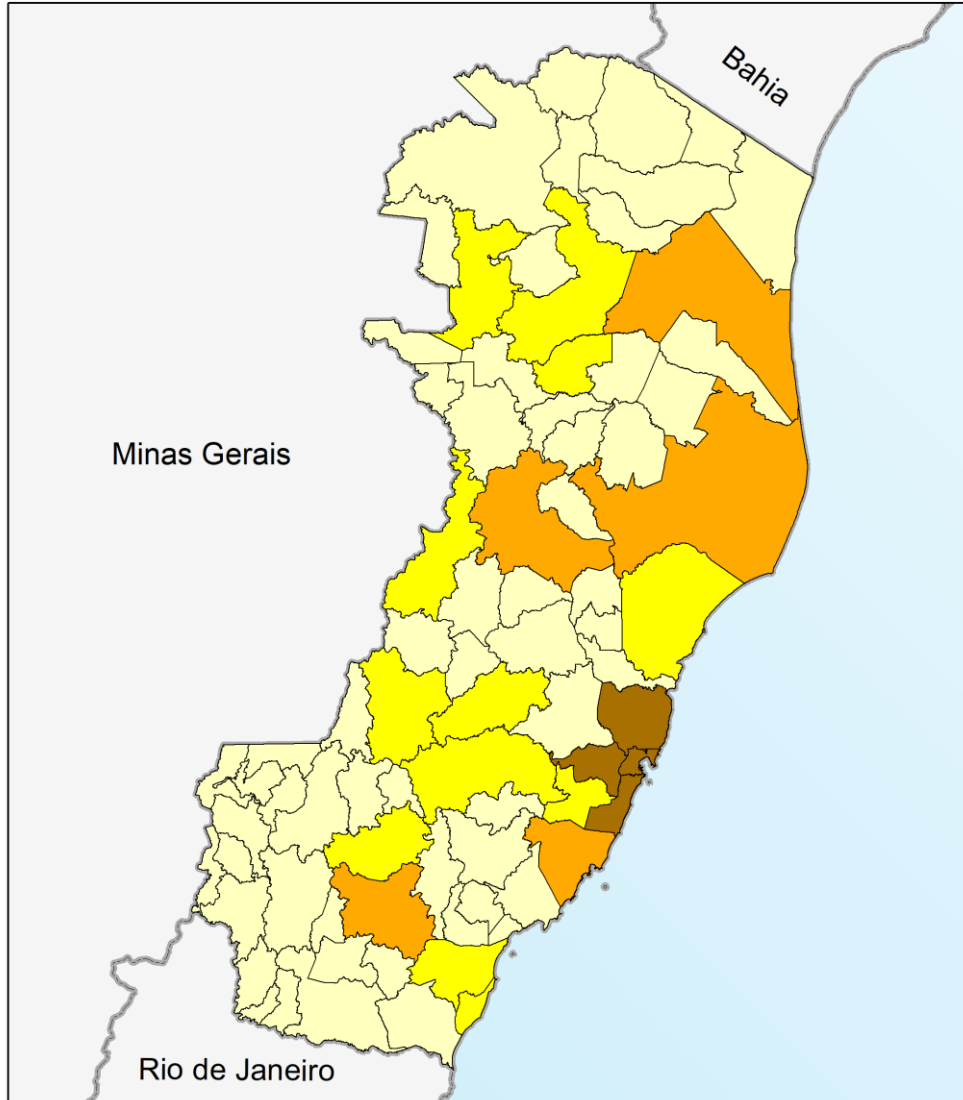
Projeção Universal Transversa de Mercator
Meridiano Central - 39° GR. - Zona 24 Sul
Datum Horizontal - SIRGAS 2000
(Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas)



ALERTA!
ESPÍRITO SANTO
PREVENÇÃO DE DESASTRES
Responsável Técnico
Luiz Henrique Muniz de Aquino

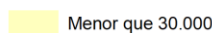



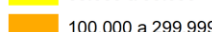
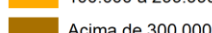
Categorização das Estruturas de Defesas Civas Municipais

Componente População Residente - Censo 2022

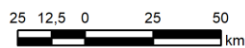


Legenda

Habitantes

	Menor que 30.000		Limite Municipal
	30.000 a 99.999		Limite Estadual
	100.000 a 299.999		
	Acima de 300.000		

Escala - 1:2.000.000



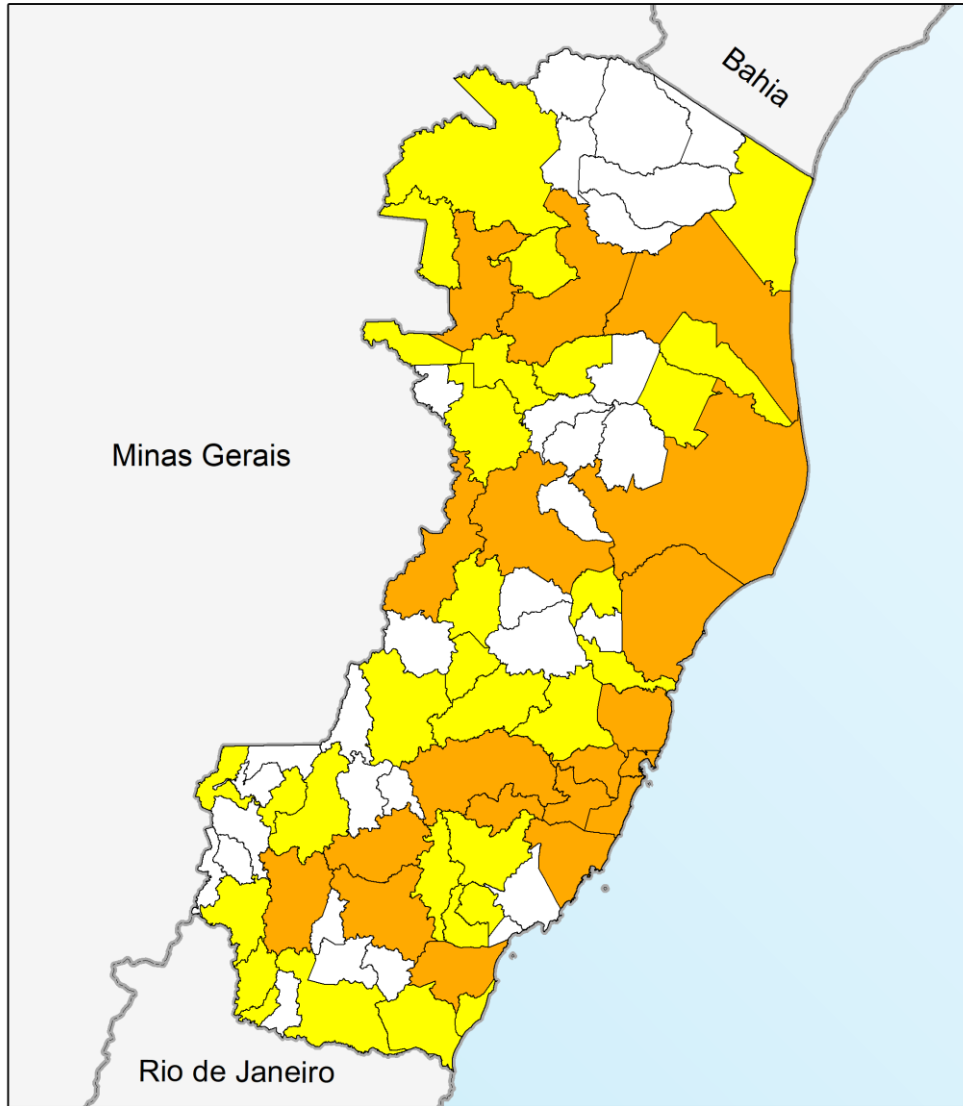
Projeção Universal Transversa de Mercator
Meridiano Central - 39° GR. - Zona 24 Sul
Datum Horizontal - SIRGAS 2000
(Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas)



ALERTA!
ESPÍRITO SANTO
PREVENÇÃO DE DESASTRES
Responsável Técnico
Luiz Henrique Muniz de Aquino

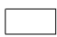

MAPA DE CATEGORIZAÇÃO – ESPÍRITO SANTO 2024

Categorização das Estruturas de Defesas Civas Municipais



Legenda

CATEGORIA

	1		Limite Municipal
	2		Limite Estadual
	3		

Escala - 1:2.000.000



Projeção Universal Transversa de Mercator

Meridiano Central - 39° GR. - Zona 24 Sul

Datum Horizontal - SIRGAS 2000

(Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas)



ALERTA!
ESPÍRITO SANTO
PREVENÇÃO DE DESASTRES

Responsável Técnico
Luiz Henrique Muniz de Aquino

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

BENICIO FERRARI JUNIOR
COORDENADOR-ADJUNTO EST DE PROTECAO E DEFESA CIVIL
FGBM
BMCEPDECADJ - CBMES - GOVES
assinado em 02/10/2024 15:01:55 -03:00

LORENA SARMENTO REZENDE
CHEFE DEPARTAMENTO FGBM
BMCEPDECPREV - CBMES - GOVES
assinado em 02/10/2024 12:53:52 -03:00

FABIANE CRUZ PAVANI DA SILVA
CHEFE DEPARTAMENTO FGBM
BMDI - CBMES - GOVES
assinado em 02/10/2024 12:48:27 -03:00

TIAGO VITORINO HORTA
2º TENENTE QOC BM
BMCEPDECCOORD - CBMES - GOVES
assinado em 02/10/2024 13:12:31 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/10/2024 15:01:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por BENICIO FERRARI JUNIOR (COORDENADOR-ADJUNTO EST DE PROTECAO E DEFESA CIVIL FGBM -
BMCEPDECADJ - CBMES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-JW5Q6S>